



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU - PE

## TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

13 de Maio de 2004

50 Anos - Emancipação Política Municipal

LEI Nº 979/ 2004

EMENTA: Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Tacaratu Relativo ao Exercício de 2004 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento fiscal do município de Tacaratu - PE, relativo ao exercício de 2004, em favor da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, crédito especial no valor de R\$100.000,00 para aplicação conforme discriminação e seguir:

### RECURSOS DO TESOUREO EM R\$1,00

2.8	Secretaria M. de Infra-Estrutura Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Transporte.	
4.4.90.00	Investimentos	R\$100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata a presente Lei são os provenientes da transferência de 25% da quota estadual oriunda da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE transferida pela União ao Estado de Pernambuco nos termos do inciso III do Art. 159 da Constituição Federal.

### RECEITAS DO TESOUREO

1000.00.0	Receitas Correntes	
1700.00.00	Transferências Correntes	
17.21.01.13	Contribuição Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 22 de junho de 2004.

CLÉBER CARLOS COSTA DE ARAÚJO  
PREFEITO

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme determina o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Roberto Izidio de Sá  
Secretário de Administração